

**PROJETO DE LEI Nº 95 /2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 87.717,80 (oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM DE CANOINHAS

Unidade 15.02: FUNPOM DE CANOINHAS

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.031 – Ações do FUNPOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 74.493,29

Recursos 30080 – Rec. Ord./Txs PM FUNPOM – superávit

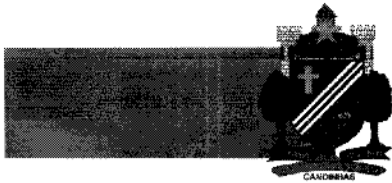
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 13.224,51

Recursos 68900 – Rec. Alienação de Bens – Outros Programas – superávit

**Art. 2º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 87.717,80 (oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

30080	Rec. Ord./Txs PM FUNPOM – superávit	74.493,29
68900	Rec. Alienação de Bens – Outros Progr. – superávit	13.224,51
<b>TOTAL</b>		<b>87.717,80</b>



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos



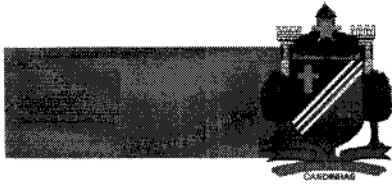
**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação dos recursos da Fundo de Reequipamento da Polícia Militar - FUNPOM, através do superávit financeiro de 2014.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 19 de maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito